



LEI Nº 2.422, DE 29 DE ABRIL DE 1.991

"Dispõe sobre denominação de Via Pública"

Doutor JOÃO BATISTA VALLE, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º - Passa a denominar-se NADIR DE CASTRO LUZ, à viela localizada à Rua Walter Pires de Lemos, Vila Pontilhão, que ainda não possui denominação até a presente data, conforme Certidão Negativa, em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 29 de abril de 1.991

Ver. JOÃO BATISTA VALLE

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 29 de abril de 1.991.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

Enc. Expediente-.